



Segurança

Ública

Esteja Vigilante

Ao notar qualquer atitude suspeita em sua casa, com o morador vizinho ou mesmo na rua, avise a Polícia. A sua denúncia pode evitar um mal maior.

Segurança preventiva: você é o maior beneficiado!!!



DISQUE DENÚNCIA

0800-6431161

A ligação é gratuita. Você não precisa se identificar

APOIO:



10º BPM - Apucarana



Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana PR - 30 de Setembro a 02 de Outubro de 2009 - Edição nº 46 - ano 01 - Lei Nº 211/08

Diretor: Rafael Silva Jornalista Responsável: Fabio Beraldo MTB: 3933/15/86v PR Publicado em 05 de Outubro de 2009

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 320/09
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), como específica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 218/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008;

DECRETA:-
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), como específica:

02 - Poder Executivo	
02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0014-2.011.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação	
0062) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
12.361.0074-2.070.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
0088) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS.....	R\$ 78.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0084-1.050.000 - IGD - Bolsa Família	
Fonte de Recursos: 33767 - FNAS - IGD - Apoio a Gestão	
0281) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 324/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 180/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º - Abre, nos termos da Lei nº 180/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 - Poder Executivo	
08.001 - IDEPPLAN	
04.122.0040-2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
0534) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
0140) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 328/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 187/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º - Abre nos termos da Lei Municipal nº 187/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 - Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0084-1.050.000 - IGD - Bolsa Família	
Fonte de Recursos: 33767 - FNAS - IGD - Apoio a Gestão	
0281) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0084-1.050.000 - IGD - Bolsa Família	
Fonte de Recursos: 33767 - FNAS - IGD - Apoio a Gestão	
0279) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 321/09

SÚMULA: Abre, nos termos da Lei nº 176/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 176/09, de 29/09/2009, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com base nos artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 - Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0030-2.029.000 - Promover Ações de Inclusão Social, Pessoal e Enfrentamento a Pobreza	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
0140) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 325/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 181/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 157.431,65 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º - Abre, nos termos da Lei nº 181/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 157.431,65 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) em consonância com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 - Poder Executivo	
02.002 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0004-1.001.000 - Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 41674 - Quarteirão da Cultura - C/C 43.277-6 - Contrato nº 1703/08	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 157.431,65
TOTAL	R\$ 157.431,65

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte específica, conforme determina o artigo 43 § 1º e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 329/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 191/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º - Abre nos termos da Lei nº 191/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 - Poder Executivo	
02.002 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
0040) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada a anulação externa de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
0283) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 322/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 177/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 230.384,73 (duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA-

Art. 1º - Abri Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 177/09, de 29/09/2009, no valor de até R\$ 230.384,73 (duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 230.384,73.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 230.384,73.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 326/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 183/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Fica, nos termos da Lei nº 183/09, de 29/09/2009, aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 800.000,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação verificado no artigo específico, conforme determina o artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 330/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 192/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Abre nos termos da Lei Municipal nº 192/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 150.000,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será realizada a anulação externa de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 150.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 323/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 178/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 174.425,29 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 178/09, de 29/09/2009, no valor de até R\$ 174.425,29 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 174.425,29.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 174.425,29.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 327/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 185/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Abre nos termos da Lei Municipal nº 185/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 40.266,75 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) em consonância com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 40.266,75.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor, a saber:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 40.266,75.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 331/09

SÚMULA: Abre nos termos da Lei nº 193/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Abre nos termos da Lei nº 193/09, de 29/09/2009, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) em consonância com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 2.625,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 2.625,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 332/09

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Executivo II, junto a Secretaria de Planejamento e Controle Interno da Prefeitura do Município de Apucarana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA REFERIDA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera da partir do dia 01/10/2009, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II - CC-04, junto à Secretaria de Planejamento e Controle Interno da Prefeitura do Município de Apucarana, a Sra. MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 334/09

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 218/08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008;

DECRETA-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), como especifica:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 35.000,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Total: 35.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

AVISOS E LICITAÇÕES - SEFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/09 TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção dos Centros Educacionais, deste município

Valor Máximo Estimado R\$ 19.217,00 (dezenove mil duzentos e dezessete reais).

Data de Realização: 19/10/2009 às 9:00 horas

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 01 de outubro de 2009.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/09 TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o ônibus itinerante da Secretaria da Mulher, deste município.

Valor Máximo Estimado R\$ 722,83 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Data de Realização: 20/10/2009 às 9:00 horas

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 01 de outubro de 2009.

PREFEITO MUNICIPAL

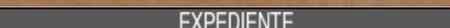
MOSTRE A VERDADE.



ADVERTÊNCIAS SANITÁRIAS SALVAM VIDAS.

As companhias de tabaco usam embalagens atraentes para fazer seus produtos parecerem "tudo de bom". Na verdade, o tabaco contém substâncias tóxicas que causam o desenvolvimento de câncer e morte. PARE DE FUMAR PORQUE SAZDE O BEM!

www.saude.gov.br www.inca.gov.br



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana. Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana.

Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25 CEP - 86800-235 - Apucarana - Pr. CNPJ: 75.771.253/0001-68

Diagramação: Secretaria de Governo Departamento de Jornalismo Impressão: GRAFINORTE S/A CNPJ 03.758.338/0001-08

Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270 86806-380 - Apucarana - Pr.

Células Comunitárias



Quando as soluções vêm da própria comunidade